



## **EDITAL PPGA N° 06/2023**

### **EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a Portaria n° 39/2022 - PRPG de 22 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

#### **1. DO OBJETO**

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* visa incentivar às publicações os docentes permanentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

#### **2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

De 01 a 06 de novembro de 2024.

#### **3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES**

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1 Os servidores docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de outubro do ano de 2024;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2024. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.
- c) Ser docente do quadro permanente da UFPI.

3.1.2 Será considerado, para fins deste edital, como permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, o docente credenciado até a última avaliação interna de 2024 conforme proposto no Regimento Interno do PPGA.

3.2 Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 A publicação deve conter participação de discente/egresso do PPGA;

3.2.3 O proponente poderá apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**



Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4037 – E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

---

3.2.4 Serem devidamente comprovadas:

3.2.4.1 No caso de artigo publicado: i) indicar o endereço da revista na internet; ii) indicar o Digital Object Identifier (DOI); iii) apresentar PDF completo do artigo, nos quais constem o nome dos autores e o título.

3.2.4.2 No caso de livro publicado: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um PDF completo do capítulo publicado ou primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.4.3 Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.4.4 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES vigente, nos seguintes estratos: A1, A2, A3 e A4; b) Livro ou Capítulo de Livro publicado, de acordo com os estratos: L1 e L2.

3.3 Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

3.4 Caso a publicação já tenha sido computada em Editais anteriores da UFPI de incentivo a publicação, a mesma não pode ser utilizada para este edital.

#### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1 As propostas devem ser submetidas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao e-mail ([ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2, acima descrito.

4.1.1 Preencher o formulário inscrição (Anexo 1).

4.2 No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um único documento constando a ficha de inscrição e as publicações.

4.3 A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGA emitir uma mensagem de e-mail confirmando a inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a Comissão de Avaliação.

4.4 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (referente a 2017-2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

5.1.3 A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4037 – E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

Agrárias I para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área;

5.1.4 Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGA.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente edital contará com recursos provenientes da verba PROAP do PPGA, ano de 2024, na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* - modalidade publicação.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital, sendo no máximo duas publicações/produtos por docente independente do estrato que concorram:

7.2.1 Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações nos estratos A1 e A2;

7.2.2 Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações nos estratos A3 e A4.

7.3 Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Periódicos CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir de publicações vinculadas a Teses/Dissertações com participação de discentes.

7.4 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES da área de CIÊNCIAS AGRARIAS I:

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00		
Livros						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
Capítulo de livros						R\$ 750,00	R\$ 550,00

Patentes	valores
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	R\$ 1.500,00
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	R\$ 1.100,00

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6 O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados de acordo com a disponibilidade do edital.



## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	31/10/2024
Período de inscrição	01 a 06/11/2024
Julgamento das propostas e resultado preliminar	07/11/2024
Prazo para recursos	08/11/2024
Julgamento dos recursos e resultado dos recursos	09/11/2024
Resultado Final	11/11/2024
Envio, à PRPG, dos nomes dos contemplados para proceder aos trâmites de pagamentos	11/11/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.


9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGA: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGA em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

  
Profa. Dra. Aurenivia Bonifacio de Lima  
Coordenadora do PPGA



**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL PPGA 06/2024**

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes permanentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Piauí, por meio de publicações no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, em veículos qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulo de livros e livros já publicados.

<b>Dados obrigatórios</b>	
Nome Completo (SIAPE):	
Dados Bancários (Banco, agência e conta):	
Link Ativo do Currículo Lattes:	
Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:	
<b>Dados da produção acadêmica entre 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024:</b>	
<b>Artigos</b>	
Título do artigo:	
Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: DOI do artigo e site da revista: Classificação no Qualis:	
Título do artigo:	
Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: DOI do artigo e site da revista: Classificação no Qualis:	
<b>Livros/Capítulos</b>	
Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:	
Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:	